

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROVA DE TRIBUNA

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

CASO HIPOTÉTICO (TEMA) 1

Miguel Santos foi denunciado pela suposta prática de crime de homicídio qualificado tentado contra Patrícia Oliveira, nascida em 22 de outubro de 2005.

Consta na denúncia que, em 17 de dezembro de 2019, Miguel, professor de matemática do nono ano do ensino fundamental, estava em sala de aula e, ao publicar as notas finais do componente curricular, a aluna Patrícia Oliveira verificou que estava reprovada, pois havia obtido média 4 na disciplina. Ao fim da aula, Patrícia, chorando, procurou o professor e perguntou-lhe se haveria possibilidade de algo ser feito para evitar a reprovação, pois, caso contrário, pularia do prédio. O professor, por sua vez, disse veementemente a Patrícia que pulasse então do prédio, pois não haveria o que ser feito para evitar a reprovação.

Segundo a denúncia ministerial, a vítima, desesperada e incentivada pelas palavras de seu professor, jogou-se pela janela do terceiro andar do prédio da escola. Entretanto, por sorte, a morte não sobreveio, pois, durante a queda, Patrícia caiu primeiramente, sobre um toldo, que amorteceu o impacto do tombo, e, depois, na calçada, tendo sofrido pequenas escoriações. Ato contínuo, o professor Miguel foi preso em flagrante e levado à delegacia de polícia, onde afirmou que realmente desejava a morte da aluna, pois detinha grande animosidade pelo pai da vítima, Sr. Agenor Oliveira, professor na mesma escola e homenageado todos os anos pelos estudantes. Por isso, diante da inveja, almejava a morte de Patrícia, cômico de que sua conduta tinha direta implicação na ocorrência do resultado morte, segundo consta no interrogatório. Toda a dinâmica fática também foi apresentada pela vítima Patrícia e por duas testemunhas presenciais, Aline e Joana, alunas que estavam na sala de aula no momento do ocorrido.

Diante disso, Miguel Santos foi denunciado pelo crime de homicídio qualificado tentado, por motivo torpe (art. 121, § 2.º, I, na forma do art. 14, II, todos do CP). Em juízo, após o trâmite regular e confirmação dos fatos, o réu foi pronunciado nos termos da denúncia, e, não tendo havido nenhuma irregularidade no trâmite do processo perante a vara do tribunal do júri, ocorreu o trânsito em julgado da decisão de pronúncia.

Em plenário, após a oitiva de todos os envolvidos, os quais confirmaram a narrativa contida na denúncia, incluída a confissão do acusado, o representante do Ministério Público, em fase de alegações orais em plenário, sustentou o pedido de condenação nos termos da denúncia (homicídio qualificado tentado). Em seguida, o juiz presidente do tribunal do júri passou a palavra para a defesa técnica de Miguel Santos.

Com base nesse caso hipotético, apresente, na condição de defensor público, a defesa oral de Miguel Santos.
